



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 229/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE VALOR: N.º 060/2023

GESTOR DO CONTRATO: FERNANDA DE QUEIROZ E OLIVEIRA DUPIN

FISCAL DO CONTRATO: BRUNO TADEU FERREIRA ALVES

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Bairro Centro, Buri/SP CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11, neste ato representado por seu representante legal **SRA. LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**, CPF: 320.955.758-65 RG: 42.175.4 SSP/SP, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- *Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;*
- *Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB.***
- *Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.*
- *Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”*

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Felipe Vilhena



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 229/2023** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **02 de Janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026**.

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21, conforme disposto na Cláusula Terceira do contrato nº 229/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato **Nº 229/2023** permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º 904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

1.2 - Fica eleito o **FORO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

1.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 11 de Dezembro de 2024.

WESLEY

Assinado de forma digital
por WESLEY

DINIZ:03640115

DINIZ:03640115643

643

Dados: 2024.12.11 16:02:36
+03'00'

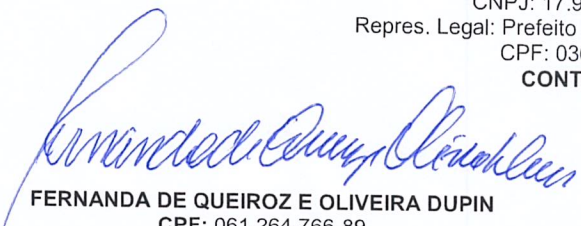
MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

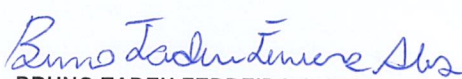
CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE


FERNANDA DE QUEIROZ E OLIVEIRA DUPIN

CPF: 061.264.766-89

GESTOR DO CONTRATO


BRUNO TADEU FERREIRA ALVES

CPF: 128.285.416-06

FISCAL DO CONTRATO

LARISSA MARIA MAGALHAES

Assinado de forma digital por

VAGULA:32095575865

LARISSA MARIA MAGALHAES

VAGULA:32095575865

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

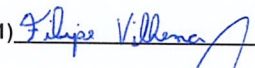
CNPJ: n.º 12.039.966/0001-11

Rep. Legal: **LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**

CPF: 320.955.758-65

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)  _____ CPF: 153.685.446-85

2)  _____ CPF: 046.014.166-89